



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 20/04/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 20 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Convocar os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios para a Sessão Extraordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá a partir das 16h do dia 20 de abril de 2021, de forma virtual pela plataforma Zoom, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Comunicações do Presidente;

III - Ordem do dia:

1 – Proposta de Resolução que dispõe sobre as regras de elaboração da lista sêxtupla a ser encaminhada pela OAB/PI aos Tribunais de competência territorial sobre o Piauí.

Comissão Especial: Conselheiros(as) Seccionais Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, José Sérgio Torres Angelim, Marcus Vinícius de Queiroz Nogueira, Maria Fernanda Brito do Amaral e Cleiton Aparecido Soares da Cunha

Voto-vista coletivo.

IV – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 16 de abril de 2021

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares

Secretário Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, REALIZADA NA DATA DE 20 DE
ABRIL DE 2021.**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na modalidade virtual através da plataforma *zoom meetings*, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-Presidente da OAB/PI **ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS**, do Secretário-Geral **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**, da Secretária-Geral Adjunta **NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO** do Diretor-Tesoureiro, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO**, **TIAGO VALE DE ALMEIDA**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **KELLY QUEIROZ MORORÓ**, **JAMYLLÉ TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS**, **CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH**, **MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, **FILIPPE BORGES ALENCAR**, **ROMULO SILVA SANTOS** e **MARQUEL EVANGELISTA DE PAIVA JUNIOR** dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **MAURO RODRIGO OLIVEIRA LIMA**, **CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES**, **LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS**, **BRUNO MILTON SOUSA BATISTA**, **CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE**, **GILVAN JOSE DO PRADO**, **FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA**, **GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA**, **LUCAS GOMES DE MACEDO**, **MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS**, **JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA**, **SIMONE SILVA FREITAS** e **LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA**, das Conselheiras Federais Titulares **ANDREYA LORENA SANTOS MACEDO** e **GEORGIA FERREIRA MARTINS NUNES**, e do Conselheiro Federal Suplente **RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR**, e da Presidente da CAAPI **Andreia De Araújo Silva**. Ausência justificada dos(as) Conselheiros(as) **ROBERTONIO SANTOS PESSOA**, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL** e **LUCIANO HENRIQUE SOARES DE**



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

OLIVEIRA AIRES. O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, iniciou a Sessão cumprimentando os(as) Conselheiros(as) presentes na plataforma ZOOM MEETINGS. Questionou os(as) Conselheiros quanto a ata da Sessão Extraordinária de 20 de abril de 2021, manifestando-se o Conselheiro Luiz Mário quanto algumas correções. O Secretário Leonardo Airton respondeu que seriam feitas as devidas correções. Em seguida ata aprovada à unanimidade. O Presidente Celso Barros iniciou suas comunicações pedindo um minuto de silêncio em respeito às vítimas do Covid-19. Logo após, o Secretário-Geral LEONARDO Airton Pessoa Soares apresentou a pauta na seguinte ordem: **1 – Proposta de Resolução que dispõe sobre as regras de elaboração da lista sêxtupla a ser encaminhada pela OAB/PI aos Tribunais de competência territorial sobre o Piauí.** Comissão Especial: Conselheiros(as) Seccionais Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, José Sérgio Torres Angelim, Marcus Vinícius de Queiroz Nogueira, Maria Fernanda Brito do Amaral e Cleiton Aparecido Soares da Cunha. Voto-vista coletivo.

Retomando os debates a partir do art. 18, o Conselheiro Guilardo Medeiros propôs que no caput ao invés de vedações ficasse permitido com algumas ressalvas; que no inciso I fosse permitido o uso de sítio eletrônico; que no inciso II fosse permitido o uso de postagens. A Secretária Nara Letícia falou de alguns julgados que consideravam o impulsionamento inconstitucional. O Conselheiro Guilardo Medeiros continuou com suas sugestões agora no inciso III onde disse entender ser permitido, no inciso IV opinou a retirada da palavra “qualquer” e sendo vedado apenas o uso de outdoors; no inciso V entendia ser permitido, no inciso VI sugeriu que a redação fosse até a palavra Resolução; no inciso VII também entendia ser permitido, ressalvando que manifestação deve ser pessoal não podendo ser utilizado o cargo ou órgão. A Relatora Élide Fabrícia se manifestou discordando de alguns pontos apresentados. O Conselheiro Luiz Mário falou do art. 113 do Regimento Interno da OAB/PI. A Presidente da CAAPI Andreia Araújo falou da necessidade de elidir o abuso econômico, e da Res. 40/2020 da Seccional de Santa Catarina. O Conselheiro Lucas Gomes falou que as regras da resolução são contra aqueles advogados que são menos conhecidos, que deveria ser mais flexível, e utilizadas as normas da OAB já disponíveis para julgar, principalmente por meio da Comissão Eleitoral. O Tesoureiro Einstein mencionou a eleição da Seccional do Pará, que fazer impulsionamento seria o mesmo que política partidária e que iria onerar os candidatos com menos poder econômico. A Vice-Presidente Alynne Patrício também fez menção à Resolução do Pará. A Conselheira Simone Freitas fez manifestação no sentido de



PIAUI

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

que o inciso VII do art. 18 deve ser analisado com rigidez. A Conselheira Geórgia Nunes sugeriu que deveria haver espaço para todos os candidatos nos canais da OAB/PI para que os advogados possam conhecer ao máximo os(as) candidatos(as); falou que o impulsionamento deveria ser vedado na pré-campanha e na campanha e que o Conselho deliberaria sobre uma forma mais restritiva; falou também da restrição de gastos; que no caso dos boots e robôs a análise teria que ser mais cautelosa; que preocupava a vedação a panfletos explicando que se vive um momento de pandemia, que esta não perduraria para sempre, e que a intenção é que a resolução seja duradoura; que os gastos deveriam acontecer de forma igualitária, equânime; e por fim da vedação de sítios de pessoas jurídicas. O Presidente Celso Barros também fez sugestão na redação do inciso I, sugerindo “o uso de sítio eletrônico de terceiros(as)” e a Conselheira Geórgia Nunes sugeriu “inclusive pessoas jurídicas”, sendo aprovadas as sugestões. Redação do inciso II aprovada com a parte final “em quaisquer redes sociais próprias ou de terceiros”. O inciso III aprovado com a inclusão da expressão “ainda que gratuitos”. Quanto ao inciso IV a Vice-Presidente Alynne Patrício concordou com uma flexibilização; o Conselheiro João Medeiros falou de vedação aos outdoors e mídia de impacto visual, anúncios em jornais, revistas e periódicos. Redação do inciso IV - o uso de mídias físicas como outdoors e anúncios em jornal, revista ou periódico. Inciso V inalterado. Conselheiro Marcus Nogueira pontuou que era uma incongruência permitir que o candidato contratasse assessoria de marketing. No inciso VI a retirada de “ou palestras”. Inciso VII com a seguinte redação: o uso ou a reprodução, no todo ou em parte, de cartas, declarações ou quaisquer outras manifestações de apoio por parte de agente público ou de instituição pública ou privada, com ou sem atuação na área jurídica. Os Conselheiros Guilardo Medeiros e Bruno Milton solicitaram que constasse em ata serem vencido na votação do inciso VII. O Presidente Celso Barros anunciou ter que ausentar-se por alguns minutos, passando a presidir a Sessão a Vice Alynne Patrício. A Conselheira Andreyra Lorena falou da impossibilidade de se prever todos os tipos de situação que possam ocorrer no período eleitoral. O inciso VIII permaneceu com a mesma redação. Nesse momento a Vice Alynne Patrício ausentou-se, passando a presidir a Sessão o Secretário Leonardo Airton. No inciso IX os Conselheiros Rômulo Santos e Guilardo Medeiros opinaram que a comissão eleitoral deveria decidir com base na resolução e no Código de Ética. Dessa forma, suprimida a expressão “a critério da Comissão Eleitoral”. O Presidente Celso Barros volta a presidir a Sessão. No art. 19 incluída a expressão “inclusive virtualmente” na redação original do seu inciso I e suprimido o inciso III da redação original. No caput do art. 20 foi incluída a expressão “formulada por qualquer dos(as) candidatos(as)”.



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

Em virtude da alteração, o art. 16 foi retificado, quanto a expressão “formalização do pedido de inscrição” uma vez que sua redação havia sido aprovada na Sessão de 13 de abril de 2021. A redação original dos artigos. 21 e 22 foi mantida. No caput do art. 23 retirada a expressão “dos princípios gerais do direito”, após questionamento formulado pelo Conselheiro Cleiton Aparecido. Após sugestão do Conselheiro Luiz Mário e debates decorrentes, a redação do § 3º ficou a seguinte: “após a exposição inicial do candidato(a), a Comissão Eleitoral dirigirá, mediante sorteio, 01 (uma) pergunta dentre as previamente formuladas por Conselheiros(as) e Membros(as) Honorários(as) Vitalícios(as) com direito a voto, para cuja resposta o(a) candidato(a) terá o prazo de até 3 (três) minutos”. Passando para o art. 24, o Conselheiro Guilardo Medeiros fez proposição no § 1º para que o voto fosse aberto. Subscreveram a proposição os Conselheiros Marcus Nogueira e João Medeiros. O Presidente Celso Barros questionou a Relatora Élide Fabrícia o posicionamento das outras Seccionais. A relatora respondeu que no Conselho Federal o voto era aberto bem como em algumas outras Seccionais. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda pontuou que a votação secreta tem por finalidade preservar os(as) Conselheiros(as). O Secretário Leonardo Airton falou da faculdade daquele(a) que quiser votar aberto. A Conselheira Shardenha Vasconcelos falou da necessidade de resguardar àquele(a) que resolver votar aberto para que este não seja invalidado. A Conselheira Conceição Carcará concordou com a colocação do Tesoureiro Einstein Sepúlveda. Encerrados os debates, iniciou-se a votação quando votaram com o texto da Relatora Élide Fabrícia os(as) Conselheiros(as) CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, TIAGO VALE DE ALMEIDA, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, KELLY QUEIROZ MORORÓ, JAMYLLÉ TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, MAURO RODRIGO OLIVEIRA LIMA, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, GILVAN JOSE DO PRADO, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA e o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA. Com a divergência do voto aberto levantada pelo Conselheiro Guilardo Medeiros, votaram os(as) Conselheiros(as) JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, ROMULO SILVA SANTOS, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, FERNANDO FERREIRA



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

CORREIA LIMA, LUCAS GOMES DE MACEDO, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, SIMONE SILVA FREITAS, a Vice-Presidente ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS, o Secretário-Geral LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES e a Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO. Tendo em vista já ter sido votado questão quanto a critério de desempate o § 5º ficou com a seguinte redação: “Em caso de empate, será escolhido(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de inscrição junto ao Conselho da Seccional piauiense da Ordem dos Advogados do Brasil e, persistindo o empate, o(a) mais idoso(a) entre eles(as)”. Quanto ao art. 25 o Conselheiro Luiz Mário sugeriu que fosse estabelecido um prazo, ficando estabelecido o de até 02 (dois) dias úteis. Quanto aos artigos restantes ficaram conforme a redação original proposta pela Relatora Élidea Fabrícia. O Presidente Celso Barros Coelho Neto encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Leonardo Airton Pessoa Soares, Secretário-Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.